RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. Decreto nº 102/2025.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

3.1. Para a contratação dos serviços pretendidos, foi escolhido o fornecedor: Orgaplan Engenharia Ltda;
3.2. CNPJ/MF Nº: 41.237.533/0001-79.
3.3. A escolha da referida instituição não foi contingencial. Prende-se ao fato de que ela se enquadra, perfeitamente, nos requisitos previstos no I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim prevê:

> *"para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores"*

3.4. Portanto, vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo Decreto nº 12.807, 29 de Dezembro de 2025, sendo que o valor atualizado e de R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

3.5. Além do enquadramento legal, a empresa selecionada demonstra possuir capacidade técnica compatível com o objeto a ser contratado, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica apresentados, os quais evidenciam a execução anterior de serviços de elaboração de projetos de engenharia de pavimentação, similares ao objeto desta contratação.

3.6. Ressalta-se, ainda, que a escolha do fornecedor não ocorreu de forma aleatória, mas sim considerando sua experiência, qualificação técnica e aptidão para atender às necessidades do Município de Morro Grande, garantindo maior segurança na execução dos serviços e qualidade nos resultados esperados.

3.7. Ademais, a contratação da empresa mostra-se vantajosa para a Administração, tendo em vista a adequada relação entre custo e benefício, bem como a possibilidade de obtenção de projetos técnicos bem estruturados, essenciais para a captação de recursos e futura execução das obras no sistema viário municipal.

3.8. Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código R15-3V7-MJ8-NLD.

4. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	120.000	m²	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CONCRETO, PLACAS DE CONCRETO, BLOCOS INTERTRAVADOS OU EM SEIXO) DE VIAS/ACESSOS PÚBLICOS (RODOVIAS, RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS, TREVOS, RÓTULAS, PRAÇAS PÚBLICAS E OUTROS) QUE COMPÕE O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.	1,00	120.000,00
				VALOR TOTAL GERAL:	**120.000,00**

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de engenharia destinados à execução de obras no sistema viário do Município de Morro Grande, sendo tais serviços essenciais para o adequado planejamento, execução e controle das intervenções públicas, garantindo segurança, economicidade e eficiência nas obras a serem realizadas.

5.2. Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo pertinente, devidamente capacitadas para a execução do objeto, sendo consultadas as seguintes empresas:

5.2.1. Realize Serviços Especializados para Construção;
5.2.2. Dinâmica Soluções em Perícia;
5.2.3. Orgaplan Engenharia Ltda.

5.3. As empresas foram selecionadas por meio de pesquisa de mercado, consultas a fornecedores atuantes no segmento e análise de participantes de contratações públicas com objetos similares.

5.4. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Orgaplan Engenharia Ltda apresentou o menor valor, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

5.5. A vantajosidade da proposta foi aferida não apenas em relação às demais cotações obtidas, mas também mediante comparação com contratações similares e consulta a bases referenciais de preços públicos.

5.6. Constatou-se que, em contratação semelhante realizada pelo Município de Forquilhinha, foi praticado valor superior ao obtido na presente contratação, correspondente a R$ 1,38 (um, trinta e oito), evidenciando que o preço ora contratado se mostra mais vantajoso.

5.7. Adicionalmente, consulta ao Banco de Preços indicou média de R$ 1,86 (um, oitenta e seis) para serviços da mesma natureza.

5.8. O Banco de Preços constitui ferramenta de apoio à Administração Pública em todas as fases da contratação, desde o planejamento até a execução contratual, permitindo a realização de pesquisas amplas e confiáveis, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com os princípios estabelecidos no art. 5º da referida norma.

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código R15-3V7-MJ8-NLD.

5.9. Dessa forma, verifica-se que o valor proposto pela empresa contratada é inferior tanto aos parâmetros de contratações similares quanto à média de mercado, evidenciando a sua adequação e vantajosidade econômica, afastando qualquer indício de sobrepreço.

5.10. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor, sendo realizada em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.11. A escolha da empresa Orgaplan Engenharia Ltda justifica-se por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, aliando menor preço à plena capacidade técnica para execução do objeto, conforme demonstrado na documentação apresentada.

5.12. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta da empresa Orgaplan Engenharia Ltda, por dispensa de licitação, tendo em vista o atendimento ao interesse público, a compatibilidade com os preços de mercado e a observância dos preceitos legais aplicáveis.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento pelos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto.

6.2. Somente serão pagos os serviços devidamente executados e aceitos pela Contratante, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação de habilitação da entidade foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e conforme '**Termo de Análise de Documentação de Habilitação**', todos estão regulares.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do orçamento vigente, cujas dotações orçamentarias serão indicadas no momento da realização do empenho de despesa.

8.2. Somente serão emitidas 'autorizações de fornecimento' após verificação da existência de saldo orçamentário.

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, os seguintes documentos:

9.1.1. Pesquisa de Preço;
9.1.2. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
9.1.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
9.1.4. Termo de Referência (TR);
9.1.5. Ato de Designação Agente de Contratação;
9.1.6. Termo de Analise de Documentação;

10. SOLICITAÇÃO:

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código R15-3V7-MJ8-NLD.

10.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para contratação através de dispensa de licitação com base nas razões expostos acima.

10.2. Sugere-se a contratação da empresa Orgaplan Engenharia Ltda inscrito no CNPJ/MF Nº: 41.237.533/0001-79., mediante processo de dispensa de licitação, com base no inciso I do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morro Grande/SC, 31 de março de 2026

João Ilaércio Dal Toé
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código R15-3V7-MJ8-NLD.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 31/03/2026 às 08:22:21

Assinantes

✓ JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ

Assinou em 31/03/2026 às 08:24:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOAO ILAERCIO DAL TOE com o CPF ***.044.429-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R15 **3V7** **MJ8** **NLD**